



**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI 561/2019.**

Data: 15 de Maio de 2019

*Ementa: Dispõe sobre a conscientização do Transtorno do Espectro Autista, e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Dispõe sobre a conscientização do Transtorno do Espectro Autista, que deve ser incluída no calendário oficial do município e será realizada na primeira semana do mês de abril.

**Art. 2º** - O município poderá promover ações de conscientização, que consistem na promoção de publicidade, propagandas, palestras em escolas e junto à sociedade civil, ou qualquer outro meio disponível.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos à população.

**Art. 4º** - Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de Maio de 2019.

**Rosicléa Oliveira da Silva**  
Vereadora

1594/19  
16/05/19  
(w)